

Recife, 24 de fevereiro de 2026

OFÍCIO/CIRCULAR/PRES/CREF12/PE/003/2026

Aos (Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais do Estado de Pernambuco

Assunto: Cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica – Exercício 2026

Senhor(a) Prefeito(a),

O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco (CREF12/PE), no exercício de suas atribuições institucionais e considerando o interesse público na valorização dos profissionais da educação básica, vem, por meio deste, **reiterar a obrigatoriedade do cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica**, conforme legislação federal vigente.

O Ministério da Educação publicou a **Portaria nº 82/2026**, fixando o piso salarial nacional do magistério no valor de **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** para professores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com **efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026**, devendo as demais cargas horárias observar proporcionalidade legal.

A atualização representa reajuste de **5,4% em relação ao valor anteriormente vigente**, decorrente da política nacional de valorização docente e da atualização da legislação por meio da Medida Provisória nº 1.334/2026, que aperfeiçoou os critérios de cálculo do piso, assegurando ganho real acima da inflação e maior proteção remuneratória aos profissionais da educação básica em todo o território nacional.

Destaca-se que o piso salarial nacional constitui **valor mínimo obrigatório** a ser observado por estados e municípios, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, sendo instrumento essencial para a valorização do magistério e para a garantia da qualidade da educação pública, princípios diretamente vinculados aos artigos 205 e 206 da Constituição Federal.

Nesse sentido, este Conselho **insta os municípios pernambucanos a adotarem as providências administrativas e orçamentárias necessárias** para assegurar o imediato cumprimento do novo piso nacional, incluindo a atualização dos vencimentos iniciais das carreiras do magistério e eventuais adequações nos planos de cargos e carreiras, quando necessárias, evitando prejuízos funcionais, passivos trabalhistas e descumprimento de norma federal de caráter vinculante.

Ressaltamos que a valorização dos profissionais da educação básica representa condição indispensável para o desenvolvimento educacional, social e humano dos municípios, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado à população.



Diante do exposto, solicitamos que essa municipalidade informe, no prazo de **10 (dez) dias**, as medidas adotadas para implementação do piso salarial nacional do magistério referente ao exercício de 2026.

Certos da atenção e do compromisso dessa gestão municipal com a legalidade e com a valorização dos profissionais da educação, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
CREF 003574-G/PE
Presidente do CREF12/PE

